



**PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE**  
**EDITAL Nº 01/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Chamada de inscrições para o processo seletivo para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE.**

**EDITAL Nº 01/2026/UFRGS – PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO**

A **Coordenação do Projeto Mais Saúde com Agente na UFRGS** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de pesquisadores, estudantes de pós-graduação e graduados para atividades de pesquisa e apoio à pesquisa do PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da **UFRGS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção destina-se ao cadastro de pesquisadores, estudantes de pós-graduação e graduados para atividades de pesquisa e apoio à pesquisa do Projeto MAIS SAÚDE COM AGENTE. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS (Proc. SEI nº 23078.534325/2021- 26), PORTAL SICONV Nº 918711/2021.

**2 DA DIVULGAÇÃO**

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na *internet*, no site <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo *site* acima. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no edital. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

### **3 DAS VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA**

A presente seleção destina-se às vagas descritas a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou forem criadas durante a validade deste edital, respeitando a opção de atividades a serem executadas e as necessidades e prioridades do projeto.

#### **3.1 Das vagas**

**CÓDIGO 01** – Pós-doutorado: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

**CÓDIGO 02** - Apoio à pesquisa em saúde bucal: 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

**CÓDIGO 03** - Apoio à pesquisa em saúde coletiva: cadastro reserva (CR).

**CÓDIGO 04** - Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/sênior (Extensionista Visitante): 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

**CÓDIGO 05** - Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/júnior (Extensionista Visitante): 1 vaga, mais cadastro reserva (CR).

**CÓDIGO 06** - Apoio à pesquisa qualitativa/Mestrado: cadastro reserva (CR).

**CÓDIGO 07**- Apoio à pesquisa qualitativa/Doutorado: cadastro reserva (CR).

#### **3.2 Dos requisitos**

##### **CÓDIGO 01 – Pós-doutorado**

- Doutorado com ênfase/ área de concentração em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Odontologia Preventiva e Social ou Epidemiologia.
- Mestrado em Odontologia, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Educação em Saúde, Gestão em Saúde ou Epidemiologia.
- Graduação em Odontologia.
- Disponibilidade para viagens para a realização de atividades de pesquisa e acompanhamento do Projeto.
- Disponibilidade para atividades presenciais nos Campi da UFRGS em Porto Alegre/RS, sempre que requisitado pela coordenação do projeto.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferências.

##### **CÓDIGO 02 – Apoio à pesquisa em saúde bucal**

- Estar regularmente matriculado em cursos de pós-graduação stricto sensu nível mestrado nas áreas de Saúde ou Educação **na UFRGS**, com vínculo ativo em todo o período previsto da bolsa (até mês 06/2027). A comprovação de vínculo UFRGS deverá ser realizada por meio de documento emitido

pela secretaria do Programa de Pós-Graduação, contendo data/semestre de ingresso e data/semestre da provável defesa;

- Graduação em Odontologia.
- Disponibilidade para atividades presenciais nos Campi da UFRGS em Porto Alegre/RS, sempre que requisitado pela coordenação do projeto.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferências.

### **CÓDIGO 03 – Apoio à pesquisa em saúde coletiva**

- Estar regularmente matriculado em cursos de pós-graduação stricto sensu nível mestrado na área de Saúde Coletiva **na UFRGS**, com vínculo ativo em todo o período previsto da bolsa (até mês 06/2027). A comprovação de vínculo UFRGS deverá ser realizada por meio de documento emitido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação, contendo data/semestre de ingresso e data/semestre da provável defesa;
- Graduação em qualquer área.
- Disponibilidade para atividades presenciais nos Campi da UFRGS em Porto Alegre/RS, sempre que requisitado pela coordenação do projeto.
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferências.

### **CÓDIGO 04 – Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/ sênior (Extensionista Visitante)**

- Residência Multiprofissional na área de Saúde Coletiva ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde Atenção Básica ou Gestão em Saúde ou Vigilância em Saúde.
- Graduação em Saúde Coletiva
- Disponibilidade para atividades e reuniões presenciais nos Campi da UFRGS em Porto Alegre/RS
- Disponibilidade para viagens no território nacional a qualquer tempo
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência

### **CÓDIGO 05 – Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/júnior (Extensionista Visitante)**

- Graduação em Saúde Coletiva
- Disponibilidade para atividades e reuniões presenciais nos Campi da UFRGS em Porto Alegre/RS
- Disponibilidade para viagens no território nacional a qualquer tempo

- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

#### **CÓDIGO 06 – Apoio à pesquisa qualitativa/Mestrado**

- Estar regularmente matriculado em cursos de pós-graduação stricto sensu nível mestrado na área de Antropologia Social ou Sociologia **na UFRGS**, com vínculo ativo em todo o período previsto da bolsa (até mês 06/2027). A comprovação de vínculo UFRGS deverá ser realizada por meio de documento emitido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação, contendo data/semestre de ingresso e data/semestre da provável defesa;

- Graduação em Ciências Sociais, História, Psicologia ou Políticas Públicas

- Disponibilidade para atividades presenciais nos Campi da UFRGS em Porto Alegre/RS, sempre que requisitado pela coordenação do projeto.

- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferências.

#### **CÓDIGO 07 – Apoio à pesquisa qualitativa/Doutorado**

- Estar regularmente matriculado em cursos de pós-graduação stricto sensu no nível Doutorado na área de Antropologia Social ou Sociologia **na UFRGS**, com vínculo ativo em todo o período previsto da bolsa (até mês 06/2027). A comprovação de vínculo UFRGS deverá ser realizada por meio de documento emitido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação, contendo data/semestre de ingresso e data/semestre da provável defesa;

- Graduação em Ciências Sociais, História, Psicologia ou Políticas Públicas

- Disponibilidade para atividades presenciais nos Campi da UFRGS em Porto Alegre/RS, sempre que requisitado pela coordenação do projeto.

- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferências.

### **3.3 Da carga horária**

**CÓDIGO 01** – Pós-doutorado: 40h

**CÓDIGO 02** – Apoio à pesquisa em saúde bucal: 30h

**CÓDIGO 03** – Apoio à pesquisa em saúde coletiva: 30h

**CÓDIGO 04** – Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/sênior (Extensionista Visitante): 40h

**CÓDIGO 05** – Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/júnior (Extensionista

Visitante): 40h

**CÓDIGO 06** – Apoio à pesquisa qualitativa/Mestrado: 30h

**CÓDIGO 07** – Apoio à pesquisa qualitativa/Doutorado: 30h

As atividades do escopo deste edital ocorrem com professores/supervisores que atuam manhã, tarde e/ou noite, e, portanto, serão dimensionadas conforme a disponibilidade dos professores/supervisores, incluindo-se atividades aos finais de semana, respeitando-se a carga horária semanal.

## **4 DA FUNÇÃO E ATIVIDADES**

### **4.1 Da Função**

**CÓDIGO 01 – Pós-doutorado:** Função de pesquisa junto à equipe multidisciplinar do projeto Mais Saúde com Agente, incluindo atividades de escrita de artigos compartilhada com professores, resumos, submissão em congressos, análises de dados, coleta de dados e atividades de formação na área do projeto, envolvendo a temática de saúde bucal, e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

**CÓDIGO 02 – Apoio à pesquisa em saúde bucal:** Função de pesquisa junto à equipe multidisciplinar do projeto Mais Saúde com Agente, incluindo apoio nas atividades de escrita de resumos, submissão em congressos, coleta de dados, análises preliminares, e atividades de formação na área do projeto, envolvendo a temática de saúde bucal, e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

**CÓDIGO 03 – Apoio à pesquisa em saúde coletiva:** Função de pesquisa junto à equipe multidisciplinar do projeto Mais Saúde com Agente, incluindo apoio nas atividades de escrita de resumos, submissão em congressos, coleta de dados, análises preliminares, e atividades de formação na área do projeto, envolvendo a temática de saúde coletiva, e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

**CÓDIGO 04 – Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/ sênior (Extensionista Visitante):** O agente de pesquisa e mapeamento de território/sênior estará estarão vinculados a uma Ação de Extensão Universitária da UFRGS, como Extensionista Visitante. Função de agente em visitas junto às equipes multidisciplinares que participaram do Programa Mais Saúde com Agente, incluindo contato com profissionais de saúde, gestores e população atendida pelos agentes formados nos cursos técnicos. Identificação de experiências de saúde coletiva em serviço e/ou situações problema que possam subsidiar material educativo. Registro de informações de território, entrevistas, transcrição de

entrevistas, atividades com banco de dados, análise preliminar de dados, busca de referenciais teóricos, elaboração de resumos e demais atividades supervisionadas por colaboradores do projeto inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto.

**CÓDIGO 05 – Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/júnior (Extensionista Visitante):** O agente de pesquisa e mapeamento de território/júnior estará vinculado a uma Ação de Extensão Universitária da UFRGS, como Extensionista Visitante. Função de agente de apoio em visitas junto às equipes multidisciplinares que participaram do Programa Mais Saúde com Agente, incluindo contato com profissionais de saúde, gestores e população atendida pelos agentes formados nos cursos técnicos. Identificação de experiências de saúde coletiva em serviço e/ou situações problema que possam subsidiar material educativo e atividades de apoio na produção de materiais educativos e nas etapas de pesquisa quantitativa e qualitativa.

**CÓDIGO 06 – Apoio à pesquisa qualitativa/Mestrado:** A função a ser executada é apoio à pesquisa qualitativa relacionada ao Projeto Mais Saúde com Agente junto à equipe multidisciplinar, com docentes e pesquisadores. Realização de atividades de apoio nas diferentes etapas de pesquisa qualitativa. Apoio na coleta de dados em campo; apoio na transcrição, organização e categorização de dados qualitativos utilizando softwares. Participação em reuniões com equipe multidisciplinar do projeto, disponibilidade para viagens nacionais a qualquer tempo e atividades presenciais nos Campi da UFRGS.

**CÓDIGO 07 – Apoio à pesquisa qualitativa/Doutorado:** A função a ser executada é apoio à pesquisa qualitativa relacionada ao Projeto Mais Saúde com Agente junto à equipe multidisciplinar, com docentes e pesquisadores. Realização de atividades de apoio nas diferentes etapas de pesquisa qualitativa. Participação no desenvolvimento de instrumentos de pesquisa (elaboração de roteiros de entrevistas semiestruturadas e observação participante). Coleta de dados em campo; apoio na transcrição, organização e categorização de dados qualitativos utilizando softwares. Participação em reuniões com equipe multidisciplinar do projeto, disponibilidade para viagens nacionais a qualquer tempo e atividades presenciais nos Campi da UFRGS.

## **5 DA REMUNERAÇÃO**

As remunerações serão realizadas diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do projeto. O recebimento de bolsa não implicará em vínculo empregatício com a FAURGS.

**CÓDIGO 01 – Pós-doutorado:** bolsa mensal de R\$ 7.000,00

**CÓDIGO 02 – Apoio à pesquisa em saúde bucal:** bolsa mensal de R\$ 4.000,00

**CÓDIGO 03** – Apoio à pesquisa em saúde coletiva: bolsa mensal de R\$ 4.000,00

**CÓDIGO 04** – Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/sênior (**Extensionista Visitante**): bolsa mensal de R\$ 5.000,00

**CÓDIGO 05** – Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/júnior (**Extensionista Visitante**): bolsa mensal de R\$ 4.000,00

**CÓDIGO 06** – Apoio à pesquisa qualitativa/Mestrado: bolsa mensal de R\$ 4.000,00

**CÓDIGO 07** – Apoio à pesquisa qualitativa/Doutorado: bolsa mensal de R\$ 5.000,00

O candidato convocado para este edital deve estar ciente que seu vínculo seja de servidor, docente e/ou técnico-administrativo, estudante e extensionista deverá obedecer a legislação vigente durante todo o período do contrato e será verificado pelo Departamento de Convênios da UFRGS (DEPROCON) ao ingressar e a qualquer tempo durante o prazo previsto para realização das atividades. Assim, o candidato deve estar ciente de que se/quando convocado para para o desenvolvimento das atividades deste edital, OBRIGATORIAMENTE, não pode estar em gozo de férias por período igual ou superior a 30 dias, e não pode estar em afastamentos ou licenças e deve observar limites de carga horária, valores de bolsa e impedimentos de outros vínculos como bolsista segundo a legislação. O não cumprimento desse critério implicará na impossibilidade de realização das atividades e, conseqüentemente, na perda de vaga.

A participação do selecionado como bolsista será analisada pelo Departamento de Convênios da UFRGS (DEPROCON) segundo a legislação vigente disponível em: <https://www.ufrgs.br/proplan/solicitacao-de-alteracao-de-equipe-iap/#page-content>

Cabe aos inscritos conhecer a legislação vigente e aos bolsistas o atendimento à legislação durante todo o período de bolsa. É responsabilidade do bolsista informar e solicitar o desligamento se houver alterações de seu vínculo, pré-requisitos, carga horária e/ou recebimento de bolsa, por participação em outros projetos ou estágios, que passem a impedir sua participação no **Projeto Mais Saúde com Agente na UFRGS segundo este edital e/ou a legislação vigente**.

A participação no projeto só será liberada após autorização do DEPROCON da UFRGS. Caberá ao participante a ciência de participação (modelo disponível em: <https://www.ufrgs.br/proplan/solicitacao-de-alteracao-de-equipe-iap/#page-content>)

Exclusivamente os participantes aprovados terão seu cadastro efetuado junto à FAURGS.

Para todas as funções a bolsa será de até 03 meses, com possibilidade de prorrogação de até 12 conforme a necessidade do projeto.

Outros documentos necessários ao pagamento junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações.

**Condição para recebimento da bolsa: É necessário ter conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário ou conta poupança. Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa não pode ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida por instituição pública, exceto nas situações que assim os permitam.**

Caberá ao bolsista realizar as atividades segundo este edital e o contrato da FAURGS e realizar relatório mensal assim como entregar relatório final de contrato de todo o período do contrato. O acompanhamento da assiduidade, compromisso com as atividades e o controle de qualidade será realizado pelos supervisores e pela coordenação do projeto, se reservando o direito, a qualquer tempo, de cancelamento de vínculo para situações de não conformidade com o presente edital.

Os contratos de bolsa poderão ser interrompidos a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto, ou se houver interrupção no repasse de recursos pelo órgão financiador ou se for identificada irregularidade de vínculo, situação ou afastamento das atividades da UFRGS, incluindo licença de saúde.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

### **6.1 Período, Horários, Endereços**

As inscrições ficarão abertas a partir das 12h (horário de Brasília) de 22/05/2026 até às 20h (horário de Brasília) de 22/06/2026 e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em links estabelecidos neste Edital.

### **6.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição**

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo link <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/equipe>.

**O candidato poderá inscrever-se somente em uma das modalidades de vaga previstas neste edital.**

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá concordar com o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação no Projeto.

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de pagamento, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes neste Edital.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

**O envio dos documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato. São documentos comprobatórios obrigatórios:**

1. documento de identificação frente e verso, contendo nome completo, RG, CPF, data de nascimento, nome da mãe e do pai, tendo sido expedido por órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação ou divórcio) deverá anexar além do documento de identificação (frente e verso) também a cópia do documento comprobatório de alteração, sob pena de não ter pontuado títulos e comprovantes de formação e/ou tempo de experiência.

2. diplomas e/ou certificados conforme os requisitos exigidos para cada função.
3. comprovante de matrícula atualizado quando for discente.
4. documentos segundo o solicitado para cada função no **ANEXO I - Critérios para a Análise de Documental e Entrevista (itens que pontuam segundo a definição no ANEXO)**

Os anexos devem ser incluídos nos campos identificados no sistema de inscrição **em arquivo único, no formato PDF, de no máximo 1 MB.**

Cabe ao candidato a identificação dos campos a serem incluídos os documentos, não serão aceitos documentos incluídos em campos trocados.

A UFRGS não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **6.3 Homologação das Inscrições**

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição e será considerada somente a última inscrição finalizada e enviada pelo candidato no sistema.

A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no site <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

## **7 DA SELEÇÃO**

A seleção ocorrerá em duas etapas: análise documental (etapa 1) e entrevista (etapa 2), cujo somatório das pontuações será de, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

## 7.1 Análise documental

A documentação comprobatória dos requisitos é obrigatória, não gera pontuação e a ausência dessa documentação implica a não homologação do candidato. A documentação para pontuação/classificação em cada uma das funções está relacionada no Anexo II.

Conforme estes critérios, haverá uma lista de classificados para a etapa 2 conforme segue:

**CÓDIGO 01** – Pós-doutorado: até a 12ª (décima segunda) posição

**CÓDIGO 02** – Apoio à pesquisa em saúde bucal: até a 12ª (décima segunda) posição

**CÓDIGO 03** – Apoio à pesquisa em saúde coletiva: até a 6ª (sexta) posição

**CÓDIGO 04** – Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/sênior (Extensionista Visitante): até a 12ª (décima segunda) posição

**CÓDIGO 05** – Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/júnior (Extensionista Visitante): até a 12ª (décima segunda) posição.

**CÓDIGO 06** – Apoio à pesquisa qualitativa/Mestrado: até a 6ª (sexta) posição

**CÓDIGO 07** – Apoio à pesquisa qualitativa/Doutorado: até a 6ª (sexta) posição

## 7.2 Entrevista

A entrevista visa a avaliação de trajetória e experiência profissional e/ou acadêmica do candidato, conforme requisitos, e domínio de conteúdos relativos ao Projeto.

A nota da entrevista será de no máximo 3,0 pontos.

**As entrevistas serão presenciais com banca formada por professores e/ou pesquisadores em local e horário a ser definido. Para os candidatos selecionados para a segunda etapa, as informações para a entrevista, como o dia e horário, endereço ou link serão encaminhados para o e-mail informado na inscrição.** É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento de mensagens pelo e-mail informado.

É de responsabilidade dos candidatos que farão a entrevista comparecer ao local 10 minutos antes do horário agendado.

Não serão reagendadas entrevistas por não comparecimento por parte do candidato na data e horário estabelecido. **Não serão realizadas entrevistas online.**

**Na impossibilidade de realização da entrevista, por parte do candidato, este terá nota 0 (zero) atribuída à etapa 2, não sendo possível o agendamento de outra data.**

## 8 CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/05/2026
Prazo para impugnação do Edital	20/05/2026 e 21/05/2026
Período para realização de inscrições (exclusivamente via links)	22/05/2026 (a partir das 12h) a 22/06/2026 (até às 20h - horário de Brasília)
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e análise documental	01/07/2026
Prazo para recurso das inscrições homologadas e análise documental	02/07/2026 e 03/07/2026
Divulgação final das inscrições homologadas e análise documental	07/07/2026
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	09/07/2026
Realização das entrevistas	13/07/2026 a 17/07/2026
Divulgação preliminar da nota da entrevista	20/07/2026
Prazo para recurso da nota da entrevista	21/07/2026 e 22/07/2026
Divulgação do Resultado Final	24/07/2026

## 9 DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

As atividades serão realizadas de forma presencial e virtual. As atividades presenciais serão realizadas nos campi da UFRGS em Porto Alegre e/ou em território de desenvolvimento das atividades do projeto. As atividades virtuais serão realizadas através de plataformas institucionais e sistemas informatizados da UFRGS, incluindo reuniões virtuais para as quais o ocupante da vaga deverá ter computador com *webcam*, microfone e *internet*, a fim de realizar as atividades.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação será pela maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 pontos, conforme Anexo I.

O não preenchimento/envio de algum requisito determinará desclassificação.

O não preenchimento/envio de algum item do Anexo I determinará pontuação zero.

Em caso de empate, o desempate será definido de acordo com a data de nascimento (privilegiando-se a menor data).

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

## **11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do projeto (<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>).

O início das atividades poderá ocorrer a qualquer tempo, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo. A integração do(s) candidato(s) selecionado(s) por este Edital dar-se-á conforme a necessidade do projeto.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFRGS acerca do mesmo.

É de responsabilidade do candidato selecionado acompanhar o recebimento de mensagens pelo e-mail informado.

Os candidatos selecionados para a função 4 e 5, como extensionistas visitantes, obrigatoriamente deverão preencher e assinar via [gov.br](http://gov.br) o termo de aceite de cadastramento como extensionista visitante junto à UFRGS cujo modelo será enviado por e-mail quando do chamamento para a ocupação da vaga.

Toda a documentação solicitada para a FAURGS relativa à contratação deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto. Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

**É vedada a dupla vinculação como bolsista no Projeto Mais Saúde com Agente, sendo verificada esta situação o candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das bolsas, não havendo manifestação dentro do prazo determinado pela Coordenação do Projeto, permanecerá na bolsa mais antiga e o candidato será desclassificado do presente processo seletivo.**

É vedada a participação de pessoa:

Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS, desligado há menos de 180 (cento e oitenta) dias

corridos;

Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

**Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de formação e reuniões de trabalho das equipes. Cabe aos candidatos selecionados, quando da solicitação de manifestação de interesse em assumir a vaga, informar seu orientador e coordenador de pós-graduação da unidade em que estão o vinculados a respeito do chamamento, informando a carga horária da vaga, o desenvolvimento das atividades fora do horário regular de trabalho e quanto à necessidade de ciência por parte da coordenação de pós-graduação em relação à ocupação de vaga de bolsa.**

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar a qualquer tempo a participação no Projeto dos selecionados neste Edital, incluindo o descumprimento das orientações, má conduta, ou baixo desempenho.

**A Coordenação não se responsabiliza por possíveis impedimentos legais, que impeçam o recebimento de valores pelo beneficiário.**

Dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas para o *e-mail*:

**edital01\_26\_maissaudecomagente@ufrgs.br**

**Os recursos devem ser enviados, conforme período indicado no cronograma, através do link: <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/equipe> .**

Os casos omissos e os recursos serão analisados pela comissão de seleção designada para seleção da equipe (<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/processos-seletivos/equipe-interna/>) e deste Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

Porto Alegre, 19 de maio de 2026.

---

COORDENAÇÃO DO PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

### ANEXO - Critérios para a Análise documental e Entrevista

Para cada item de pontuação indicado para Etapa 1 (análise documental) o candidato deverá enviar um documento comprobatório correspondente em arquivo único no formato PDF. Itens que não possuam documento anexado, documentos anexados em item não correspondente ou documento em formato diverso do indicado não serão avaliados e/ou pontuados.

<b>CÓDIGO 01 - Pós-doutorado</b>	
<b>Etapa 1 - Análise documental (Pontuação máxima = 7,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Comprovante de participação em Projeto Exclusivamente em Projeto de Pesquisa entre 04/2021 e 04/2026.</b> A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do termo de bolsa ou declaração da instituição contendo os dados do projeto, período da atividade e assinatura do declarante, ou envio do RAD* em formato PDF.	0,5 ponto por projeto; Máximo 2,0 pontos
<b>Comprovante de publicações de artigos na área de saúde coletiva, em base indexada</b> <b>Nos últimos 10 anos</b> <b>Acessíveis nas bases Scielo, Scopus, Web of Science ou Pubmed.</b> O comprovante se dará por documento contendo o DOI (que permita localização via qualquer buscador) e/ou link para acesso ao artigo.	1,0 ponto por artigo; Máximo 5,0 pontos.
<b>Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 3,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Contribuição da trajetória acadêmica e/ou profissional para as atividades de pesquisa no projeto e conhecimento sobre a Política Nacional de Saúde Bucal	1,5 pontos
Disponibilidade de tempo conforme requisito	1,0 ponto
Competências digitais, de uso de softwares de análise de dados e habilidades de comunicação	0,5 ponto

\*RAD: relatório de atividades docentes extraído do sistema da UFRGS.

<b>CÓDIGO 02 - Apoio à pesquisa em saúde bucal</b>	
<b>Etapa 1 - Análise documental (Pontuação máxima = 7,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Comprovante de participação em Projetos - Exclusivamente projetos de pesquisa.</b> A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do termo de bolsa <b>ou</b> declaração da instituição contendo os dados do projeto, período da atividade e assinatura do declarante, ou envio do RAD* em formato PDF. Em caso de envio do RAD a atuação deverá estar <b>grifada</b> .	1,0 pontos por projeto.  Máximo 3,0 pontos
<b>Comprovante de Participação - Exclusivamente em Congresso com resumo ou resumo expandido.</b> Comprovado por certificado do congresso ou evento em PDF.	1,0 por trabalho, Máximo 4,0 pontos
<b>Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 3,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Contribuição da trajetória acadêmica e/ou profissional para as atividades de pesquisa no projeto e conhecimento sobre a Política Nacional de Saúde Bucal	1,5 ponto
Disponibilidade de tempo conforme requisito	1,0 ponto
Competências digitais, de uso de softwares de análise de dados e habilidades de comunicação	0,5 ponto

\*RAD: relatório de atividades docentes extraído do sistema da UFRGS.

<b>CÓDIGO 03 - Apoio à pesquisa em saúde coletiva</b>	
<b>Etapa 1 - Análise documental (Pontuação máxima = 7,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Comprovante de participação em Projetos de pesquisa e/ou extensão.</b> A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do termo de bolsa <b>ou</b> declaração da instituição contendo os dados do projeto, período da atividade e assinatura do declarante, ou envio do RAD* em formato PDF. Em caso de envio do RAD a atuação deverá estar <b>grifada</b> .	1,0 pontos por projeto.  Máximo 3,0 pontos
<b>Comprovante de Participação - Exclusivamente em Congresso com resumo ou resumo expandido.</b> Comprovado por certificado do congresso ou evento em PDF.	1,0 por trabalho, Máximo 4,0 pontos
<b>Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 3,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Contribuição da trajetória acadêmica e/ou profissional para as atividades de pesquisa no projeto e conhecimento sobre a Política Nacional de Atenção Básica	1,5 pontos
Disponibilidade de tempo conforme requisito	1,0 ponto
Competências digitais, de uso de softwares de análise de dados e habilidades de comunicação	0,5 ponto

\*RAD: relatório de atividades docentes extraído do sistema da UFRGS.

<b>CÓDIGO 04 - Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/ sênior</b> (Extensionista Visitante)	
<b>Etapa 1 - Análise documental (Pontuação máxima = 7,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Comprovante de participação em Projetos</b> <b>Exclusivamente em projetos de extensão ou pesquisa</b> <b>Com atuação de no mínimo 60h ou 3 meses de atividades por projeto.</b> A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do termo de bolsa <b>ou</b> declaração da instituição ou do professor coordenador da atividade, contendo os dados de identificação do projeto, período da atividade e <u>assinatura do declarante via gov.br</u> .	1,5 pontos por projeto Máximo 4,5 pontos
<b>Comprovante de Publicações</b> <b>De artigos e/ou capítulos de livros em base indexada.</b> O comprovante se dará por documento contendo o DOI ou ISBN (que permita localização via qualquer buscador) e/ou link para acesso ao artigo) e/ou link de acesso ao artigo ou livro	0,5 por publicação Máximo 1,5 ponto
<b>Comprovante de experiência de trabalho</b> <b>Exclusivamente na área da saúde</b> <b>Qualquer cargo, por no mínimo 6 meses.</b> A comprovação se dará por meio de cópia da carteira de trabalho ou contrato ou declaração da instituição.	1,0 ponto
<b>Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 3,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Contribuição da trajetória acadêmica e/ou profissional para as atividades pretendidas no projeto. Conhecimento sobre os campos de Epidemiologia e Ciências Humanas e Sociais em Saúde e métodos de pesquisa.	1,5 ponto
Disponibilidade de tempo, considerando que as atividades são presenciais, com encontros na UFRGS e realização de viagens no território nacional.	1,0 ponto
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.	0, 5 ponto

<b>CÓDIGO 05 - Agente de pesquisa e mapeamento de informações de território/júnior (Extensionista Visitante)</b>	
<b>Etapa 1 - Análise documental (Pontuação máxima = 7,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<p><b>Comprovante de participação em Projetos Exclusivamente de extensão ou pesquisa</b>  <b>Mínimo 60h de atuação ou 3 meses de atividades por projeto.</b>  A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do termo de bolsa <b>ou</b> declaração da instituição ou do professor coordenador da atividade, contendo os dados de identificação do projeto, período da atividade e <u>assinatura do declarante via gov.br</u>.</p>	<p>1,5 pontos por projeto  Máximo 3,0 pontos</p>
<p><b>Comprovante de publicações</b>  <b>De artigos e/ou capítulos de livros em base indexada.</b>  O comprovante se dará por documento contendo o DOI ou ISBN (que permita localização via qualquer buscador) e/ou link para acesso ao artigo) e/ou link de acesso ao artigo ou livro.</p>	<p>0,5 por publicação  Máximo 2,0 pontos</p>
<p><b>Comprovante de atividade acadêmica</b>  <b>Exclusivamente de monitoria acadêmica</b>  <b>No mínimo 3 meses por atividade.</b>  Comprovado por certificado de participação emitido pela instituição de ensino superior.</p>	<p>0,5 ponto por certificado  Máximo 1,0 ponto</p>
<p><b>Certificado de conclusão de especialização em qualquer área</b>  Certificado de conclusão/especialização, <b>exceto certificado de residência.</b></p>	<p>1,0 ponto</p>
<b>Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 3,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<p>Contribuição da trajetória acadêmica e/ou profissional para as atividades pretendidas no projeto.  Conhecimento sobre os campos de Epidemiologia e Ciências Humanas e Sociais em Saúde e métodos de pesquisa.</p>	<p>1,5 ponto</p>
<p>Disponibilidade de tempo, considerando que as atividades são presenciais, com encontros na UFRGS e realização de viagens no território nacional.</p>	<p>1,0 ponto</p>
<p>Competências de comunicação em serviços de atenção primária, vigilância em saúde e comunidade considerando experiências durante a graduação.</p>	<p>0,5 ponto</p>

<b>CÓDIGO 06 - Apoio à pesquisa qualitativa/Mestrado</b>	
<b>Etapa 1 - Análise documental (Pontuação máxima = 7,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Comprovante de participação em Projetos de pesquisa e/ou extensão.</b> A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do termo de bolsa <b>ou</b> declaração da instituição contendo os dados do projeto, período da atividade e assinatura do declarante, ou envio do RAD* em formato PDF. Em caso de envio do RAD a atuação deverá estar <b>grifada</b> .	0,5 pontos por projeto. Máximo 1,0 pontos
<b>Experiência em pesquisa qualitativa.</b> Comprovada por atestado emitido pelo(a) coordenador(a) da pesquisa, com descrição da atividade realizada e período de participação.	1,0 por pesquisa. Máximo 3,0 pontos
<b>Comprovante de Participação - Exclusivamente em Congresso com resumo ou resumo expandido.</b> Comprovado por certificado do congresso ou evento em PDF.	1,0 por trabalho, Máximo 3,0 pontos
<b>Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 3,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Contribuição da trajetória acadêmica e/ou profissional para as atividades de pesquisa no projeto e conhecimento sobre a Política Nacional de Atenção Básica e Pesquisa qualitativa	1,5 pontos
Disponibilidade de tempo conforme requisito	1,0 ponto
Competências digitais, de uso de softwares de análise de dados e habilidades de comunicação	0,5 ponto

\*RAD: relatório de atividades docentes extraído do sistema da UFRGS.

<b>CÓDIGO 07 - Apoio à pesquisa qualitativa/Doutorado</b>	
<b>Etapa 1 - Análise documental (Pontuação máxima = 7,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Comprovante de participação em Projetos de pesquisa e/ou extensão.</b> A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do termo de bolsa <b>ou</b> declaração da instituição contendo os dados do projeto, período da atividade e assinatura do declarante, ou envio do RAD* em formato PDF. Em caso de envio do RAD a atuação deverá estar <b>grifada</b> .	0,5 pontos por projeto.  Máximo 1,0 pontos
<b>Experiência em pesquisa qualitativa.</b> Comprovada por atestado emitido pelo(a) coordenador(a) da pesquisa, com descrição da atividade realizada e período de participação.	1,0 por pesquisa. Máximo 3,0 pontos
<b>Comprovante de Participação - Exclusivamente em Congresso com resumo ou resumo expandido.</b> Comprovado por certificado do congresso ou evento em PDF.	1,0 por trabalho, Máximo 3,0 pontos
<b>Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 3,0 pontos)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Contribuição da trajetória acadêmica e/ou profissional para as atividades de pesquisa no projeto e conhecimento sobre a Política Nacional de Atenção Básica e Pesquisa qualitativa	1,5 pontos
Disponibilidade de tempo conforme requisito	1,0 ponto
Competências digitais, de uso de softwares de análise de dados e habilidades de comunicação	0,5 ponto

\*RAD: relatório de atividades docentes extraído do sistema da UFRGS.